

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATO Nº 06/2022-CGJ-PE**

EMENTA: Institui o Regimento de Outorga das Homenagens Relativas ao Aniversário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

O Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador Ricardo Paes Barreto**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as competências da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco - CGJPE, em especial a estabelecida no Art. 10, X, do respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público a pessoas, empresas, instituições estatais que atuem ou tenham atuado de maneira convergente com as missões institucionais da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que esse reconhecimento pode e deve estender-se inclusive às pessoas falecidas, como ato de justiça póstuma;

CONSIDERANDO a conveniência de que a Corregedoria Geral da Justiça tenha ampla visibilidade e que a sociedade a perceba como uma instituição importantíssima e fundamental para o desenvolvimento e consolidação da cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regimento de Outorga das Homenagens Relativas ao Aniversário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A outorga da honraria será concedida em classe única, anual e entregue quando da solenidade de aniversário da CGJPE.

Art. 3º Em cada aniversário, poderão ser homenageadas até 10 (dez) pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que prestem, ou tenham prestado, relevantes serviços ao Estado de Pernambuco, repercutindo no âmbito do Poder Judiciário ou da CGJPE.

Parágrafo único. Dentre as pessoas físicas a serem homenageadas, até duas indicações poderão contemplar pessoas falecidas que atendam aos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 4º São homenageados natos o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, seus Vice-Presidentes, o Ex-Corregedor-Geral da Justiça, os Juizes Corregedores Assessores e as Juizas Corregedoras Assessoras, os Juizes Corregedores Auxiliares e as Juizas Corregedoras Auxiliares, o Secretário-Geral e o Ajudante de Ordens da Corregedoria Geral da Justiça, desde que não tenham sido agraciados anteriormente.

Art. 5º A escolha dos agraciados não natos será de competência exclusiva do Corregedor-Geral da Justiça, que dará ciência ao Conselho da Magistratura.

Art. 6º A honraria consistirá em placa contendo o brasão do Estado de Pernambuco e o símbolo oficial da CGJPE, além dos dizeres "Homenagem que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco outorga a (agraciado ou agraciada), pelos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana", ou, nos casos de pessoas falecidas, "Homenagem *post mortem* que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco outorga a (agraciado ou agraciada), pelos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana", e de diploma onde constará texto idêntico, acrescido das assinaturas do Corregedor-Geral da Justiça e do agraciado ou agraciada ou de seu representante.

Art. 7º Caberá à Assessoria do Cerimonial da CGJPE instituir arquivo eletrônico próprio para controle, registro e comunicações dos agraciados e agraciadas, além das demais providências para a realização oportuna das respectivas solenidades

Art. 8º Nos casos omissos e para dirimir eventuais questionamentos decorrentes da interpretação do presente Regimento, aplicar-se-á subsidiariamente o Regimento da Medalha Comemorativa do Tribuna de Justiça de Pernambuco, especialmente as normas constantes dos artigos 473 a 495.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se eventuais disposições em contrário e o Ato nº 05, de 10 de junho de 2022.

Publique-se.

Recife, 5 de julho de 2022

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

Ato

ATO Nº 07/2022-CGJ-PE

O Corregedor-Geral da Justiça, **DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público a pessoas, empresas, instituições estatais que atuem ou tenham atuado de maneira convergente com as missões institucionais da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 06/2022-CGJ, publicado no DJe de 6 de julho de 2022, que instituiu o “Regimento de Outorga das Homenagens Relativas ao Aniversário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco”.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana pelas pessoas nominadas neste Ato;

RESOLVE:

Conferir a honraria instituída pelo Ato nº 06/2022-CGJ, publicado no DJe de 6 de julho de 2022, à instituição e às pessoas abaixo nominadas:

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Ex-Corregedor-Geral da Justiça - Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício - Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Ministro Demócrito Ramos Reinaldo

Ministro Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes

Diretor da Escola Judicial de Pernambuco - Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho

Desembargador Jones Figueirêdo Alves

Desembargador José Antônio Macêdo Malta

Desembargador José Napoleão Tavares de Oliveira

Desembargador Jovaldo Nunes Gomes

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Governador do Estado de Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara

Presidente Assembleia Legislativa de Pernambuco - Deputado Estadual José Eriberto Medeiros

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco - Paulo Augusto de Freitas Oliveira

Prefeito da Cidade do Recife - João Henrique de Andrade Lima Campos

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - João Henrique Carneiro Campos (*in memoriam*)

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - André Vicente Pires Rosa

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - Frederico de Moraes Tompson

Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial - Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância - Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância - Janduhy Finizola da Cunha Filho

Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância - Sônia Stamford Magalhães Melo